



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
10/09/2021
ÀS 15:21 Horas
Ass.:

Departamento Legislativo - 10 set 2021 03:42

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

MENSAGEM RETIFICATIVA 5/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DAVI DA ROLD (PP) - FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB):Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB):Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB):Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, a Mensagem Retificativa 5/2021 passa a ter
Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
 ESTAR SOCIAL
 VOTO DO RELATOR**

MENSAGEM RETIFICATIVA nº 05/2021 ao Projeto de Lei nº 51/2021

VEREADOR RELATOR: DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 25/08/2021

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 210.977,40".

O Vereador DAVI DA ROLD (PROGRESSISTAS), Relator da Mensagem Retificativa nº 5/2021, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente mensagem tem por objetivo retificar a redação do Ofício nº 35/2021-GAB/PL, e o art. 2º do Projeto de Lei nº 51/2021, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 210.977,40", nos seguintes termos:

- No Ofício Nº 35/2021 - GAB/PL: Onde se lê: "o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei", **Leia-se:** "a redução da dotação orçamentária abaixo descrita:". Ainda, retifica-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 51/2021, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior a redução da dotação orçamentária abaixo descrita: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0232.2205 Elemento de Despesa: 339034 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização Fonte de Recurso: 40900000 - PSF - Programa Saúde da Família – R\$ 210.977,40.

Sendo assim, considerando os aspectos já mencionados, no tocante a essa comissão, o voto do relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de setembro e dois mil e vinte e um.

Vereador **DAVI DA ROLD(PROGRESSISTAS)**

Mensagem Retificativa nº 05/2021